

CONCORRÊNCIA

004/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR GOMES PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169615/ME.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 894.133,71 (Oitocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM / NÃO







Sumário

1.	DO OBJETO	3
	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	.11
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	.13
8.	DOS RECURSOS	.19
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	.19
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	.21
	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	







EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBRA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:

088/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°:

004/2025-CPL

ÓRGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que O Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	Até dia 22/07/2025 às 08:59 horas (Horário de Brasília)
Início da sessão:	22/07/2025
Horário:	09:00 horas (Horário de Brasília)
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR GOMES PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169615/ME, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O valor Estimado da contratação é de R\$ 894.133,71 (Oitocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e um centavos);
- 1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.1028.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES

ESCOLARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 1714.00.0.0 - TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-

FNDE

1.4. A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.







2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- **2.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **2.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **2.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **2.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **2.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **2.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- **2.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- **2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;







- **2.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **2.10.** O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- **2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 8.9.1 deste Edital.
- **3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - **3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;







- **3.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- **3.4.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
- **3.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **3.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **3.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **3.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **3.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **3.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **3.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - **3.12.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - **3.12.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - **3.13.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - **3.13.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **3.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **3.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda







de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 4.1. No momento da apresentação DA PROPOSTA INICIAL serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- **4.2.** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - **4.2.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia:
 - **4.2.2.** Seguro-garantia;
 - **4.2.3.** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - **4.2.4.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- **4.3.** Se o licitante escolher a caução do item 4.2.1 os valores devem ser depositados na agência n.º 1816-3, conta n.º 1578-4 do Banco Bradesco MOVIMENTO PREFEITURA.
- **4.4.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato conforme dispõe o § 2º, art. 58 da Lei n. 14.133/2021.
- **4.5.** Implicará **execução** do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor Unitário e valor total do Lote 01.
 - **5.1.2.** Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;
 - **5.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.







- **5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- **5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - **5.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- **5.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- **6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do LOTE 01.
- **6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.3.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- **6.5.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.







- **6.6.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **6.7.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - **6.7.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - **6.7.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - **6.7.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - **6.7.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - **6.7.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.11.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.14.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - **6.14.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - **6.14.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,







no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- **6.14.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.14.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.14.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - **6.14.5.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **6.14.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - **6.14.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **6.14.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **6.14.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **6.14.6.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - **6.14.6.2.** empresas brasileiras;
 - **6.14.6.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **6.14.6.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei n^0 </u> 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.15.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - **6.15.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - **6.15.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.







- **6.15.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **6.15.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- **6.15.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.16.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- **7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **7.1.1.** SICAF;
 - **7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - **7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- **7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - **7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e 3.7 deste edital.
- **7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - **7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - **7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;







- **7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - **7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - **7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - **7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - **7.9.1.** Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - **7.9.2.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - **7.9.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - **7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;







- **7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.1.1.1.** Pessoa Física cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **8.1.1.2.** Empresário Individual inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.1.1.3. Microempreendedor Individual MEI** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- **8.1.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.1.1.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- **8.1.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - **8.1.1.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.







8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

- **8.1.2.1.** Certidão do registro e regularidade da Licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da Empresa, que comprove a habilitação da mesma nos ramos de Arquitetura ou Engenharia Civil;
- **8.1.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**, mediante Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade com características técnicas iguais ou similares a do objeto da licitação, admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação de todas as parcelas.
- **8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**, Comprovação de que o licitante possui profissional(is) de nível superior detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter executado para Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço compatível em características com o objeto da licitação;
- **8.1.2.4.** A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.
 - **8.1.2.4.1.** A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
 - 8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);
 - 8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - 8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;
 - 8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda
 - 8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64,I, da Lei nº 14.133/2021.







- 8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.
- **8.1.2.4.2.** Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;
- **8.1.2.5.** Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE e devidamente registrado na entidade profissional competente, executou, na qualidade de responsável técnico, obras de pavimentação ou calçamento;
 - a) DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em pavimentação, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):
 - b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
 - c) Certidão atualizada de registro do responsável técnico da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- **8.1.2.6.** Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.
 - **8.1.2.6.1. VISITA TÉCNICA**: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.
 - **8.1.2.6.2.** A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo







deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.6.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Educação ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **7.1.3.1** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.1.3.3** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **7.1.3.4** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **7.1.3.5** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.1.3.6 o cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.1.4.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- **8.1.4.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- **8.1.4.3.** Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:
- LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE
- SG = ATIVO TOTAL
 - PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- EG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
 ATIVO TOTAL
- **8.1.4.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e







- **8.1.4.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **8.1.4.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).
- **8.1.4.7.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.
- **8.1.4.8.** As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.
- **8.1.4.9.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **8.1.5.1.** O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**
- **8.1.5.2.** O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**
- **8.1.5.3.** Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**
- **8.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **8.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **8.4.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **8.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.







- **8.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **8.7.** A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.
- **8.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **8.8.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **8.9.** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - **8.9.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
 - **8.9.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **8.10.** A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - **8.10.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - **8.10.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **8.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
 - **8.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - **8.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.
- **8.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.







- **8.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **8.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - **9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - **9.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - **9.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - **9.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e <u>www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br</u>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - **10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - **10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:







- **10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- **10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- **10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou
- **10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- **10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - **10.1.6.1.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - **10.1.6.2.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- **10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- **10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **10.2.** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - **10.2.1.** advertência;
 - **10.2.2.** multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - **10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - **10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - **10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - **10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - **10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - **10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - **10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.







- **10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- **10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS Licitações Eletrônicas







- **11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **11.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **11.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- **12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.







- **12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e <u>www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br</u>.
- **12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - **12.11.1.** ANEXO I Memorial Descritivo
 - **12.11.2.** ANEXO II Minuta de Termo de Contrato
 - **12.11.3.** ANEXO III Modelo de Proposta de Preços
 - 12.11.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de Vistoria
 - 12.11.5. ANEXO V Modelo de Declaração Unificada
 - **12.11.6.** ANEXO VI Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 07 de julho de 2025.

Secretária Municipal de Educação PORTARIA № 003/2025





ANEXO I - Memorial Descritivo







ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO № [...]/2025 PROCESSO LICITATÓRIO № 02.06.022/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR GOMES PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO № 169615/ME.
- **2.2**A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL
3. CLAUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJOSTE CONTRATOAL
3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R\$ (
planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência
Eletrônica n° 004/2025, dos quais R\$(
utilizados na obra e R\$((
3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição
tinale de la companya

- realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.
- 3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.







- **3.4** Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.
- **3.5** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;
- 3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.
- **3.7 A** contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.
- **3.8** Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.
- **3.9** Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.
- **3.10** A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.
- **3.11** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido
- **3.12** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- **3.13** Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.
- 3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **3.15** O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.
- **3.16** Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.
- **3.17** O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
- **3.18** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.
- **3.18.1** O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não







possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- **3.19** O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:
- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;
- **3.20** Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:
- I. Cópia autenticada da GFIP Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;
- II. Cópia autenticada da GPS Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;
- II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.
- **3.21** Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.
- **3.22** Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.
- 3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.
- **3.24** As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.
- **3.24.1** A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.
- **3.25** Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.
- **3.26** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.1028.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 1714.00.0.0 - TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE







CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1**O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
- **4.2Para Execução e Conclusão**: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.
- 4.30 prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.
- **4.4**O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.
- **4.5**Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.
- **4.6**O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.
- **4.7Prorrogação:** A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.
- 4.80s serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro
- **4.9Local da Execução dos Serviços**: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.
- **4.10 Contagem de Prazo**: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

- **5.1**A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.
- **5.1.1** A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.
- **5.2**Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.
- **5.3**A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais. **5.4**Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e







planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

- **6.2**A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitarse-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:
- **6.2.1** A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos:
- **6.2.2** O respeito aos limites da propriedade;
- 6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.
- **6.3**É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- **6.4**Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.
- **6.5**Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.
- **6.6**Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.
- **6.7**Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.
- **6.8**Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.
- **6.9**O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.
- **6.10** Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- **6.11** Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:
- **6.11.1** Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n^{o} 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;
- **6.11.2** Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);
- **6.11.3** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra







objeto do contrato;

- **6.11.4** Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;
- **6.11.5** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

- **6.12.1** A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;
- **6.12.2** A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;
- **6.12.3** Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- **6.12.4** Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;
- **6.12.5** Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;
- **6.12.6** A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

- **6.13.1** Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;
- **6.13.3** A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;
- 6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- **6.13.5** A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- **6.13.6** Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;
- **6.13.7** Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- 6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais,







máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

- **6.13.9** A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.
- 6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:
- **6.14.1** Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;
- **6.14.2** Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);
- **6.14.3** Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;
- 6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;
- **6.14.7** Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;
- **6.14.8** Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;
- **6.14.9** Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;
- **6.14.10** Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);
- **6.14.11** Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;
- **6.14.12** Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- **6.14.13** Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

- **6.15.1** A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;
- **6.15.2** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios,







defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

- **6.16.1** Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- **6.16.2** A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.
- **6.16.3** Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.
- **6.16.4** As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

- **7.1**O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.
- **7.2**Constituí motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.
- **7.3**Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.
- **7.4**Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.
- **7.5**A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.
- **7.6**A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.
- **7.7**A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.







8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **8.1**Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
- **8.2**A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
- **8.3**A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.
- 8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:
- **8.4.1** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- **8.4.2** Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- 8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- **8.6**É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1**Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- **9.1.1** A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.
- **9.1.2** Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:
- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato:
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.
- **9.1.2.1** A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.
- **9.1.2.2** O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.
- **9.1.3** Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.
- **9.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes







da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

- **9.1.5** Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:
- a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;
- b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;
- c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;
- **d)** o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;
- e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;
- f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.
- **9.1.6** Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **9.1.7** Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.
- **9.1.8** Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.
- 9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.
- 9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;
- **9.1.11** Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.
- 9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e







Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

- **9.1.13** Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.
- **9.1.14** Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.
- **9.1.15** Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.
- **9.1.16** A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.
- 9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.
- **9.1.18** Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
- **9.1.18.1** A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;
- **9.1.18.2** Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.
- 9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.
- **9.1.20** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.
- **9.2**Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.
- **9.3**Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:
- 9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- **9.3.2** Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;
- **9.3.3** Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;







- **9.3.4** Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;
- **9.3.5** Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
- **9.4**Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.
- **9.5**As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;
- **9.6**Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;
- 9.7Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União CGU e Tribunal de Contas da União TCU, quando solicitado.
- **9.8**A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal. **9.9**Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **10.1** Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.
- 10.2 Caberá ao fiscal do contrato:
- **10.2.1** Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- **10.2.2** Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- **10.2.3** Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- **10.2.4** Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- **10.2.5** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
- **10.2.6** Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;
- **10.3** Compete ao município:
- **10.3.1** Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- **10.3.2** Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.
- **10.3.3** Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.
- **10.3.4** Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.
- 10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza,







o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

- **10.5** A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.
- **10.5.1** A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.
- **10.5.2** A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.
- 10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **11.1.1** A sanção prevista na alínea "a" do subitem **11.1** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. **155** do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.1.2** A sanção prevista na alínea "b" do subitem **11.1**, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.
- 11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **11.2** Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:
- **11.2.1** Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;
- 11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;
- 11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.
- 11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;
- 11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de







multa de mora, nas seguintes condições:

- **11.2.5.1** Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontrese parcialmente executado;
- **11.2.5.2** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;
- **11.2.5.3** A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.
- 11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.
- **11.2.7** Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.
- **11.2.8** Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:
- **11.2.8.1** Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.
- 11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.
- 11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:
- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **11.4** As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.
- **11.5** Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
- **11.6** Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.
- **11.7** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.







- **11.8** Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.
- **11.9** Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- **11.10** Do direito de defesa:
- **11.10.1** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **11.10.1.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.10.2** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **11.10.2.1** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **11.10.3** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **11.10.4** Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.
- **11.11** A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- **11.12** Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

- 12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.
- **12.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3** Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.







13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação. **14.2.** A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

- **15.1.1** O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 1. Unilateralmente pela Administração:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- 2. Por acordo entre as partes:
- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **15.1.2** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
- **15.1.3** Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
- 15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).







- **15.1.5** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- **15.1.6** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- **15.1.8** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- **15.1.9** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- **15.1.9.1** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- **15.1.10** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- **15.1.11** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- **15.1.12** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
 - I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
 - II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
 - III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
 - IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- **15.2.1** A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.
- **15.2.2** Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- **15.2.3** A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.
- **15.2.4** Na ocorrência de requerimento de reequilibrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.
- 15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou







interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

- 15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **15.2.7** A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.
- **15.2.8** Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- **15.2.9** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- **16.1** A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.
- **16.2** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.
- **16.3** A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
- **16.3.1** O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.
- **16.4** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.
- **16.5** O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.
- **16.6** Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.
- **16.7** Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.
- **16.8** As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.
- **16.9** O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.
- **16.10** Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer







outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:







ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2025, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
		(BDI incluso)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR GOMES PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO № 169615/ME.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$..... (extenso)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO, AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

- **2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- **2.2 -** Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 004/2025, realizada através do Portal <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
- **2.3** Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.







3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro**, **composição de custos unitários**, **composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA assinatura e carimbo do proponente







ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licita 004/2025-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARA					
legalmente pelo () arquiteto / () engenheiro (nome	completo)	100	tecn	camente	
	oompieto,		com	Registro	no
CREA (_) / CAU(_) nº	, inscrita	no	CNPJ	sob o	nº
, instalada no endereço na cidade de					
na cidade de			, comp	areceu n	esta
data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento,	, em visita	técr	nica, d	as condi	ções
ambientais e técnicas que condicionam CONTRATAÇÃO DE EN	IPRESA NA	ÁRE	A DE C	ONSTRU	ÇÃO
CIVIL PARA RETOMAR A EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVO A ESCO	DLA MUNICI	PAL	VALDE	MAR GO	MES
PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PA	RAÍSO/MA,	COL	VFORI	1E TERMO) DE
COMPROMISSO № 169615/ME.					
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais	s a serem co	nter	nplado	os no proj	eto,
esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto de	esta pesquis	a de	merca	do.	
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, de de 202	!5.				
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)					
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA					
Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos	por satisfei	tos (com as	informa	ções
obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta pa	ara a licitaçã	io.			
~~~~~~	_				
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, de de 202	25.				
(	· mantal				
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da decla	irante)				
Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento	comprobat	ório	da coi	mpetênci	a da



assinatura de seu representante como representante técnico e legal





#### ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(A ser apresentado na habilitação)

A empresa,	inscrita no CNPJ sob o n°, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)	, portador (a) da Carteira de
identidade n° e do CPF n°	, DECLARA que:

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Carimbo da empresa







ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI № 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025-CPL.

-			D /	_	ã	_
U	ECI	LA	KΑ	٩L	д	u

•
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.  ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.  Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no anocalendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.  Local e data
Assinatura Nome Completo: Cargo: CPF: Doc. Identidade:

#### Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- > Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.











# PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 04 SALAS DE AULA

#### **AUTORES:**

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

#### **REVISÃO:**

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE Outubro/2006





#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### 1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com quatro salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.





No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passareía cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou resevatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.





#### 2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

#### Projetos Necessários:

- Arquitetura Situação e Urbanização
- Fundações Implantação
- Elétrica Implantação
- Telefone Implantação
- Hidrossanitária Implantação





#### 3. AUTORIA DOS PROJETOS

# Coordenação / Arquitetura: Arq. Gustavo de Melo Silveira - 9.784 D-DF Arq. Marcelo Toniazzo Lissa - 8.342 D-DF Estrutura: Eng. Eng. Elétrica: Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF Hidrossanitário: Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-RS Orçamento / Caderno de Encargos: Eng. Eduardo Naves Vilela - 46.351 D/ MG Colaboração / Desenho: Arq. Graziela Martins Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises - CGEAN (2006) Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radűnz - 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias - 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano - 5307 D/PB





#### 4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

#### Salas de aula:

- Piso Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar Cor conforme Estudo de Cores.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrífica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.

#### Sala de Leitura:

- Piso Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor conforme Estudo de Cores.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.





#### · Sala de Informática:

- Piso Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor conforme Estudo de Cores.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.

#### Pátio Interno e passarelas de ligação:

- Piso Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.
- Teto Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

#### Diretoria:

- Piso Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.

ngan kalangga ing





#### • Secretaria e Arquivo:

- Piso Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.

#### Sala de Professores:

- Piso -- Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor conforme Estudo de Cores.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor conforme Branco Gelo.

#### Almoxarifado:

- Piso Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor conforme Estudo de Cores.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.





#### · Wc's administrativo:

- Piso Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.

#### · Cozinha:

- Piso Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.

#### Despensa:

- Piso Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.
- Teto -- Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar -- Cor Branco Gelo.





#### Vestiário:

- Piso Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.

#### · Área de Serviço:

- Piso Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.

#### · Sanitários Coletivos:

- Piso Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor Branco Gelo.





#### Circulações:

- Piso Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.
- Parede Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar Cor conforme Estudo de Cores
- Teto Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

#### Fachada:

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

#### Estrutura:

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

 A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

#### Esquadrias:

- A Ferro Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar Cor conforme Estudo de Cores.
- B Madeira Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético Cor conforme Estudo de Cores.





#### QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIN	IENSĈ	)ES	MATERIAL	ÁREA	ÁREA
	T.			(m)			UNIT.	TOTAL
			Р	С	н			udd Cheff I gant a thair
EF1	07	Wc`s Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoxarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m²	4.32 m²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1,12m²	5.04 m²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m²	1.08 m ²
EF5	14	Diretoria, Sala Prof., Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m²	25.20m²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m²	2.34 m ²
EF7	08	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m²	9.6 m²
EF8	06	Lanternim		2.20	0.60	Ferro	1.20m²	7.92 m²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m²	2.10m²
PORTA	S							
PM1	05	Arquivo, Wc`s e Despensa		0.70	2.10	Madeira	1.47m²	7.35m²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. Público		0.80	2.10	Madeira	1.68m²	13.44m²
РМЗ	06	Salas de Aula, Inf. e Leitura		0.90	2.10	Madeira	1.89m²	11.34m²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

#### • Bancadas:

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).





Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

#### Louças:

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Santiário Alunos Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

#### · Metais:

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha
   Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.





#### Acessórios de louça para banheiro:

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

#### Ferragens:

- Fechadura marca LA FONTE, finha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
- Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

#### • Luminárias:

- Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
- Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje.
   Lâmpada fluorescente 2x40W Cômodos internos, conforme projeto.





#### • Caixa d'água:

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

#### • Vidros:

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

#### OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.





#### 5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITEM	ÁREA CONSTRUÍDA
Bloco Pedagógico	257.67 m²
Circulação - Pedagógico	62.37 m²
Bloco Administrativo	74.81 m²
Circulação - Administrativo	23.86 m²
Bloco Serviço	74.81 m²
Circulação Serviço	23.86 m²
Pátio Central	175.35 m²
Passarelas	33.69 m²
TOTAL	726.42 m²
Pórtico de entrada	14.67 m²





#### 6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo ".DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

#### Para o projeto de ARQUITETURA, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELA.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12

DET01_Esquadrias1.dwg

Prancha 02/12

DET02_Esquadrias.dwg

Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br





Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_ DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

#### • ESTRUTURA:

#### Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_ Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_ Serviço-02.dwg





Prancha 21/22

EST21_ Serviço-03.dwg

Prancha 22/22

EST22 Serviço-04

#### **Telhado**

Prancha 1/4

TEL01_PatioCentral.dwg

Prancha 2/4

TEL02 PatioCentral.dwg

Prancha 3/4

TEL03_Adm-Serv.dwg

Prancha 4/4

TEL04_Salas.dwg

#### ELÉTRICA:

Prancha 1/5

ELE01_Layout Geral.dwg

Prancha 2/5

ELE02 Pedagogico.dwg

Prancha 3/5

ELE03_Administrativo e Pátio.dwg

Prancha 4/5

ELE04_Serviço.dwg

Prancha 5/5

ELE05_ParaRaio.dwg

#### HIDROSSANITÁRIO:

Prancha 1/5

HID01_AguaFria1

Prancha 2/5

HID02_AguaFria2

Prancha 3/5 Prancha 4/5 HID03_AguaFria3

Prancha 5/5

HID04_Esgoto1 HID05_Esgoto2

INCÊNDIO:

Prancha 1/1

INC01_Escola.dwg

#### CASTELO D'ÁGUA

Ver opções nas pastas Castelo d'Água de Concreto ou Castelo d'Água Metálico.

#### • CADERNOS:

Caderno de encargos.doc

Memorial descritivo.doc

Planilha orçamentária - Escola 06 Salas de aula.xls

Memorial descritivo.doc





Buscou-se através deste projeto antigir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ALEXANDRE Assinado de CEZAR LEITE forma digital DA CEZAR LEITE DA

SILVA:096642 5ILVA:09664263

63710 71

**ARQUITETOS:** 

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

	BSEAC	ESTACO DUCATIVO DE 04-SALASDEAULA, PADRÃO FINDE, DA ESTRADA VÃO, DO MÁRICO, ZONÁ RUPAL.	<b>5</b>	SIN API - 01/2025 - Maronhão ORSE - 12/2024 - Sergne SEINFRA - 028 - Cearl	25 - Maranhão 24 - Sergme 28 - Ceará		sonerado: en insumos de i	abutado atos preço não de obra, de as as bases	s unitario Cordo com	1,3125
		Tonic: Planing Organichians Faut an India - Norman Property of the Property of	QND	QUANT	RS SEM BDI		R\$ COM BDI	RST	RS FINAL	PESO (%)
CODIGO	GO BANCO		15:	137 137 148 148 148 148 148				RS	9.172.92	3,03%
	821 <b>-</b> 835	WENVICOSTRELIMINARISM CONTINUED OF A SOCIAL PARTICIPATION OF THE SOCIAL PARTICIPATION	,a	10,00	Rs	531,22 RS	697,23	3 RS	6.972,26	0,78%
74209/001	+	PLACA DE CHRANA DE ACU GALVA MIZADA	m	00'0	R\$	11.274,21 R\$	14.797,40	0 RS		0,000
C0371	71 SEINFRA	JAKRACAO PARA ENCALORIO LIPO AL LIOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM	È	00'0	Rs	8,08 Rs	10,61	R\$		0,000,0
/#4777003		REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	ä	1,00	R3	1.676,69 RS	2.200,66	i6 R\$	2.200,66	0,25"
C2850	50 SEINFRA	INSTALAÇOES PROVISORIAS DE LUZ, FYRRÇA, FELETATRE E CATACA						RS	) ·	0,00%
		MOVIMENTO DETERMANDA DE LE MANTE DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANION DEL COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANION DEL COMPANION DEL COMPANION DEL COMPANIO DEL COMPANION DEL COMPA	ē,	0,00	RS	85,91 R\$	112,76	3	,	0,000,0
93358	1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_JIV/AUZ4	È	00'0	\$	2,24 RS	5 2,94	4 RS		0,000%
72961		REGULARIZACAO E COMPALIACAO DE SUBLEITO ALE 20 CM DE EN CANTON DE EN C	E	00'0	Rs	25,78 RS	33,84	44 R\$		0,00%
93382	82 SINAPI		1	0.00	ñ,	76.02 Rs	87 99 78	78 RS		D,000°-i
52832	35 SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE		200		1		4		0.00%
		KIRAA-ESTRUTURA-PUNDAÇÕES								
3.1		SAPATAS								
3 1 1 95240	40 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	_E	00,00	RS	19,60 Rs	\$ 25,73	73 RS		0,00".
	-	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU CONCRETAGEM A DAS MALLA MANAMENTO A DENNAMENTO E ACABAMENTO. AF, 12/2015	Ē	00'0	K\$	730,73 R\$	80,656 \$	J8 R.S		0,00%
		NOTICE AND						RS		%00°0
3.2	20 SINAPI	CONCRETGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU CONCRETAGEM DE PILARES MENOR DE PILARES MENDRES MENOR DE PILARES MENDRAS MENOR DE PILARES MENOR DE PILARES	E	00'0	Rs	730,73 RS	80°656 s	38 R\$	-	0,00%
		IGUAL A U.S. M LANVAMEN IV, ADZINARILINY S. D. G. M. C. M						RS	53.730,13	6,01%
								RS	53.730,13	6,01%
4.1.1 92720	720 SINAPI	CONCRETACEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU CONCRETACEM DE PILARES MENOR OU CONCRETACEM DE PILARES MENOR FOR COM A CASE AND LA ANDRA ANDRA MENTO FACARAMENTO FACARAMENTO. AF 12/2015	ě	1,00	Rs	730,73 B	R\$ 959,08	OR R\$	80,626	0,111º.º
4.1.2 92720	720 SINAPI	NOCATE TO SERVICE DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU CONCRETAGAM DE PILARES MENOR ADEL DE MILALA A 0.35 M* - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	Te .	1,00	R\$	730.73 F	R\$ 959,08	38 RS	80,939	0,11%
4.1.3 74202/001	2/001 SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA. RYM, INTER-EIXO 38CM, C/EKCCRAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	, E	300,52	RS	131.36 F	RS 172,41		96,118,12	5,79"
3		A STATE OF THE BOOK OF THE BOO					0.00	<b>%</b>	72.074,01	8,06%
		INSTALLACE OF TAXABLE CALL POTAVII						<b>\$</b> 2	3.920,48	0,44%
	ar l	TOUGHT CONTROL THE CONTROL OF THE CO	ε	52,00	RS	17,54	R\$ 23,02	02 RS	11,197,11	0,13%
	+	I LIBO, PYL, AVILDA PELL DE 20mm, INSTALLADO EN PRIMADA DE ÁCILA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF, 96/2022	E	6,00	RS	15,86 F	R\$ 20,82	82 R\$	124,90	0.01%
+	- -	LUBO, PVC, AVIDANEL, DE PORMA, INDITALLO CONTROLLO CONTROLLO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	E	26,00	RS	10,36 F	R\$ 13,60	60 RS	353,54	0,04"a
5.1.3		- 1	E	85,00	Rs	5.21	Rs 6,	6,84 RS	581,24	0,07%n
, , ,	SOAAK SINAPI	_								

#### PREFEIFURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

## 

Bancos Utilizados SINAPI - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipo SEINERA - 028 - Ceará Encargos Sociais

Desouciado: embutido nos precos unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com
as bases.

B.D.I. 1,3125

Fonte: Planilha Orçamentaria Padrão FNDE - Revisão Até 2014

Mall	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	RS FINAL	PESO (%)
5.2	Design Strope	wang.ii	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				A 60 2 1 2 2	R\$ 166,40	0,02%
5.2.1	89595	SINAPI	ADAPÍADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO-E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	Rs 13,65	Rs 17,92	Rs 35,83	0,00° e
5.2.2	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 [INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	un	12,00	Rs 3,79	Rs 4,97	R\$ 59,69	0,01%
5.2,3	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB- BAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	un	10,00	Rs 5,40	R\$ 7,09	R\$ 70,88	0,010 п
5.3			REGISTRO DE GAVETA BRUTO		9 24-14			RS 671,72	0,08%
5.3.1	94497	SINAPÍ	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL. 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 08/2021	i un	1,00	Rs 79,32	Rs 104,11	R\$ 104,11	0,01%
5.3.2	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	un	2,00	R\$ 109,16	Rs 143,27	R\$ 286,55	0,03%
5.3.3	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	R\$ 214,15	Rs 281,07	R\$ 281,07	0,03° o
5.4			REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				the text	RS 603,97	0,07%
5.4.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	R\$ 70,43	RS 92,44	R\$ 184,88	0,0200
5.4,2	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	ເທ	1,00	R\$ 85,67	Rs 112,44	R\$ 112,44	0,01"a
5.4.3	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO. ROSCÁVEL, 1-174", COM ACABAMENTO É CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	μn	2,00	R\$ 116,82	RS 153,33	Rs 306,65	0,03%
5.5		di departi de	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					RS 87,98	0,01%
5.5.1	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	Rs 67,03	Rs 87,98	R\$ 87,98	0,010 a
5.6			DIVERSOS-AGUA FRIA					RS 36.483,81	4,08%
5.6.1	235	Próprio	Caixa dágua metálica completa de 25.0001, inclusíve base conforme projeto	un	00,1	Rs 27.294,09	Rs 35,823,49	R\$ 35.823,49	4,01%
5.6.2	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÓMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	tin	00,1	R\$ 153,55	R\$ 201,53	R\$ 201,53	0,02%
5.6.3	C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	un :	5,00	Rs 69,91	R\$ 91.76	R\$ 458,78	0,05° ii
<b>5.7</b>			TUBO PYC SOLDÁVUL PARA ESGOTO			<u> </u>		R\$ 6.113,02	0,68%
5.7.1	89711	SINAPI	ÍTUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	m	24.(10)	R\$ 20,11	Rs 26,39	R\$ 633,47	0,07° o
5.7.2	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	50,00	R\$ 12,03	R\$ 15,79	R\$ 789,47	0,090 to
5.7.3	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	25,00	R\$ 20,44	R\$ 26,83	R\$ 670,69	0,08%
5.7.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	87,00	R\$ 35,20	R\$ 46,20	RS 4.019,40	0,45" ::
5.8			DIVERSOS - ESGOTO		1904 2007 - 187 r			R\$ 2.756,33	0,31%
5.8.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,00	R\$ 47,94	R\$ 62,92	R\$ 377,53	0,624" u

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

		ESPAÇA	ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA IDIN 1015463 DEDUCATIVO DE 04 SALAS DE AULA, PADRÃO ENDE, DA ESTRADA VÃO DO MÁRCO : ZONA RURAL Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2014		Bancos U SINAP( / 01/20 ORSE = 12/20 SEINFRA - (	25 - Maranhão 124 - Sergipe		Desonciado: embito los insumos de mão d as b	s Sociais do nos preços unitácio e obra, de acordo com ates:	B,D,T,1
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	RS SEM BD	18 18 18 19 1	RS COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
5, 8,2	89709	SINAPI	IALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	บาเ	1,00	Rs 2	1 88,0	R\$ 27,34	R\$ 27.34	0,00%
5.8.3	C0601	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	un	1,00	Rs 33	4,46 F	₹\$ <b>438,98</b>	R\$ 438,98	0,05%
5.8.4	C0604	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	m²	5,67	R\$ 25	6,99 F	R\$ 337,30	R\$ 1.912,49	0,21%
5,9			JOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		(1918 <u>)</u> , 310;	4 67 1.54 414 1000	(i)   i		RS 13.780,41	1,54%
5.9.1	95470	SINAPI	TASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	R\$ 34	1,03 F	Rs 447,60	R\$ 2.238.01	0,25%
5.9.2	86888	SINAPI	VASO SANTIÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	3,00	R\$ 54	8,71 F	Rs 720,18	Rs 2.160,55	0,249,,
5.9.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	00,E	Rs 48	8,44 F	Rs 641,08	Rs 1.923,23	0,22" a
5.9.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	2,00	Rs 30	5,35 F	R\$ 400,77	R\$ 801.54	0,09°n
5,9.5	7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref.L65), acabamento GE-17, com silão cromado (astra ref.SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref.1602) ou similares, exclusive torneira	un	6,00	Rs 57	7,76 F	758,31	R\$ 4.549,86	0,51""
\$.9.6	86924	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC. VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 62	4, 07 F	R19,09	R\$ 819,09	0,09%
5.9.7	00000068	Próprio	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020. C37, DECA ou equivalente (REFERÊNCIA CAERN 1070215)	un	8,00	R\$ 8	6,53 F	R\$ 113,57	R\$ 908,57	0,10%
5.9,8	C0515	SEINFRA	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	ип	3,00	Rs 5	7,52   F	Rs 75,50	R\$ 226,49	0,039 n
5.9.9	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 11	6,63 F	Rs 153,08	Rs 153,08	0,02" a
5.10			METALS						R\$ 7.489,89	0,84%
5.10.1	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2° OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 12	5,38 R	Rs 164,56	Rs 329,12	0,04° a
5.10.2	C2684	SEINFRA	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	tun	5,00	R\$ 26	4,58 R	Rs 347,26	Rs 1.736,31	0.19a _{ii}
5.10.3	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	แก	9,00	RS 8	0,74 8	Rs 105,97	Rs 953,74	0,11° n
5.10.4	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ψn	2,00	Rs 59	9,78 R	Rs 787,21	Rs 1.574,42	0,189
5,10.5	121	Próprio	Barra de apoio em aço inox polído d=80cm	un	6,00	Rs 23	3.55 R	R\$ 306,53	Rs 1.839,21	0,21" 1
5.10.6	227	Próprio	Barra de apoio ent aço inox polido d=140cm	un	2,00	R\$ 40	2,70 R	Rs 528.54	R\$ 1.057,09	0,12%
6			instalações elétricas e telefônicas (380/204)				[2] (		RS 120.290,03	13,45%
6.1			ELETRODUTO DE PYC RÍGIDO						R\$ 26.908,09	3,01%
6,1,1	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL. PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	m	900,00	Rs 2	2,17 R	8\$ 29,10	R\$ 26.188,31	2,93°n
6,1.2	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	30,00	R\$ 1	8,28 R	Rs 23,99	Rs 719,78	0,08""

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

#### ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA ID Nº 1015463 Bancos Utilizados Encargos Sociais B.D.I. ESPAÇO EDUCATIVO DE 04 SALAS DE AULA, PADRÃO PINDE, DA ESTRADA VÃO DO MARGO. ZONA RURAL SINAPI • 01/2025 - Maranhão Desonerado; erabutido nos preços unitário ORSE - 12/2024 - Sergipe dos insumos de mão de obra, de acordo com Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2014 SEINFRA - 028 - Cearn 1,3125 as bases. CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND QUANT RS SEM BDI R\$ COM BDI RS FINAL PESO (%) ITEM BANCO 6.2 HOS E CABOS RS 34,462,31 3,85% CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM?, ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E 1500.00 RS 3,13 Rs 4,11 Rs 6.162,19 $0.690_{0}$ 6.2.1 91924 SINAPI INSTALAÇÃO, AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM/, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E m 2300,00 RS 4,57 Rs 6,00 Rs 13,795,69 1.54% 6.2.2 91926 SINAPI INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM?, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E 6.2.3 91928 150,00 RS 7,10 Rs 9,32 R\$ 1.397,81 0.16% SINAPL INSTALAÇÃO, AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E 300,00 R5 9,95 R\$ 13,06 Rs 3.917,81 0.44% 6.2.4 91930 m INSTALAÇÃO, AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. $0,27^{\alpha}{\rm o}$ 150,00 R\$ 12,14 R\$ 15,93 Rs 2, 390, 06 SINAPI 6.2.5 92979 AF_10/2020 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E 25,90 Rs 33,99 Rs 200,00 R\$ 6,798,75 0,76%91934 6.2.6 INSTALAÇÃO, AF_03/2023 RS: 1.099.28 0,12% 63 CABO TELEFÔNICO 70,00 R\$ 10.77 Rs 14,14 RS 989,49 0.11% 6.3.1 C0560 SEINFRA CABO TELEFÓNICO CCE - 2 m CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 35,00 R\$ 2,39 Rs 3,14 Rs 109,79 0,01% 6.3.2 73768/010 SINAPI RS 2.658,63 0.30% 6.4 INTERRUPTOR INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 62,40 Rs 24,00 R\$ 47,54 Rs 1.497,51 $0,179_0$ un 6.4.1 91981 SINAPI 9.00 56,10 Rs 73.63 Rs 662,68 0.07966.4.2 91961 SINAPI INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10a/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DIMMER ROTATIVO (1 MÓÐULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 4.00 94,94 Rs 124,61 Rs 498,44 0,06% 6.4.3 91983 SINAPI RS 258,26 0,03% 6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR 28,11 R\$ 7.00 R\$ 36,89 Rs 0,03% 6.5.1 72337 SINAPI TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO ип 258,26 RS 2.394,92 0,27% 6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR IOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO un 53,00 R5 30.05 Rs 39.44 Rs 2.090,35 0.23% 6.6.1 92000 SINAPI IOMADA BAIXA DE EMBUTIT (2 MÓDULOS), 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 5,00 Rs 46.41 Rs 60,91 Rs 304.57 0,03% un 6.6.2 92008 SINAPI RS 0,41% 3,680,93 6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC 14,81 RS CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 97,00 11,28 R\$ 1.436,09 $0.169_{o}$ 6.7.1 91941 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 14,20 Rs 18,64 R\$ 6.7.2 91944 un 5,00 93,19 6,01% SINAPI CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 94,00 17,44 R\$ 22,89 Rs (1.249a)un 2.151,66 6,7.3 91936 SINAPI RS 0,12% QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS 1,046,76 6.8 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS 413,70 Rs 542,98 Rs 83463 1,00 R\$ 542,98 0,06% 6.8.1 SINAPI MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO IDISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 1,00 R\$ 119,41 Rs 156,73 Rs 156,73 0,02% 6.8.2 741307005 SINAPI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO 3.00 R\$ 13,89 Rs 18,23 Rs 54,69 0.019a6.8.374130/001 SINAPI

	cópigo		Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2014		SEINFRA - (	124 - Sergipe 128 - Ceará	as b	e ohra, de acordo com: ases	I 3125
ITEM		BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	RS COM BDI	RS FINAL	PESO (%)
6.8.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	Rs 13,89	RS 18,23	Rs 54,69	D.01%
6,8,5	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	t,00	Rs 90,54	R\$ 118,83	Rs 118,83	0,01ªo
6.8.6	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 90,54	Rs 118,83	R\$ 118,83	0,01%
6.9	lasa ka sa sa sa s	9-8-1-1-6	ODL -BLOCO PEDAGAGICO -380 / 220 VOLTS		AND AND AND AND A	e de Soa siding of	dia and a second	R\$ 825,89	0,09%
6.9.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	Rs 413,70	Rs 542,98	R\$ 542,98	0,06°°
6.9.2	741307004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO EINSTALACAO	un	1,00	Rs 90,54	R\$ 118,83	R\$ 118,83	0,01%
6.9.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNIETICO MONOPOLAR PADRAU NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	Rs 13,89	R\$ 18,23	R\$ 36,46	0,00%
6,9,4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	บถ	7,00	Rs 13,89	R\$ 18,23	R\$ 127,61	0,01%
6.10		is de traig	QDL - BLOCO DE SERVIÇO = 380 /- 220 VOLTS					RS 734,74	.0,08%
6.10.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGÍA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	μń	1,00	Rs 413,70	R\$ 542,98	Rs 542,98	0,06%
6.10.2	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240Y, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	Rs 90,54	R\$ 118.83	Rs 118,83	0,01%
6.10.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	บถ	1,00	R\$ 13,89	R\$ 18,23	R\$ 18,23	0,00%
6.10.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	Rs 13,89	R\$ 18,23	R\$ 36.46	0,00%
6, 10, 5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	Rs 13,89	Rs 18,23	R\$ 18,23	0,00%
6.11			CAIXA DE MEDIÇÃO					R\$ 640,93	0,07%
6.11.1	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em nord	un	1,00	Rs 488,33	Rs 640,93	R\$ 640,93	0,07%
6.12			CAIXA DE PASSAGEM EN ALVENARIA					R\$ 4.211,03	0,47%
6.12.1	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00	RS 641,68	R\$ 842,21	Rs 4.211,03	0,47%
6.13		janen ja	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEPONE	100				RS 139,24	0,02%
6.13.1	502	ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	นก	1,00	Rs 106,09	R\$ 139,24	R5 139,24	0,02%
6,14			LUMINARIAS					R\$ 13.338,94	1,49%
6.14.1	C1637	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	un	5,00	Rs 100,15	R\$ 131,45	RS 657,23	0,07%
6,14.2	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	un	75,00	Rs 128,83	R\$ 169,09	R\$ 12.681,70	1,42%
6.15		Venegora	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					R\$ 27.890,09	1,12%
6.15.I	72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO É INSTALAÇÃO	m	241,70	Rs 81,07	Rs 106,40	R\$ 25.717,94	2,88%
6.15.2	72315	SINAPI	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	un	37,00	Rs 36.17	Rs 47,47	Rs 1.756,51	0,20%
6.15.3	C0860	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	un	26,00	RS 12.18	R5 15,99	R\$ 415.64	0.05%

# ESTUDO ORÇAMENTĂRIO PARA RELOMADA DA OBRA ID Nº 1015463 ESPAÇO EDUCĂTIVO DE 04 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, DA ESTRADA VÃO DO MARCO - ZONA RURAL

Bancos Utilizados SINAPI - 01/2025 - Maranão ORSE - 12/2024 - Sergipo SEINFRA - 028 - Cosra Encargos Sociais

Desonerados embundo nos preços untário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

1,3125

B.D.1.

Fonte:	Planilla	Orcamentária	Padrão ENDE	- Revisão Até 2014

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	RS COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
7	luga et (5)		PAREDES E PAINETS					RS 22:516,73	2,52%
7.1			ALVENARIA					RS 13.972,43	1,56%
7.1.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6Mº SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m'	37,22	R\$ 54,57	Rs 71,62	R\$ 2,665,74	U, 30 ^a v
7.1.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	126,00	R\$ 68,37	RS 89,74	R\$ 11.306,69	1,26%
7.2			DIVISÓRIA			48.8,1616,191		RS 7.018,39	0,78%
7,2.1	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m'	11,32	Rs 472,38	RS 620,00 1		Օ,78%ո
7.3			ELEMENTO VAZADO					R\$ 1,525,91	6,17%
7.3.1	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m'	10,00	Rs 116,26	R\$ 152,59	R\$ 1.525,91	0,17 ⁴ h
7.4			MPERMEABILIZAÇÕES	8372 72				RS -	0,00%
7.4.1	<b>74</b> 106/001	SINAPI	MPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	0,00	RS 12,59	R\$ 16,52	Rs	0,00° n
8			SQUADRIAS					R\$ 40.944,24	4,58%
8.1			MADEIRA					R\$ 28.643.62	3,20%
8.1.1	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, II ENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	un	6,00	RS 889,18	R5 L167,05 1	R\$ 7.002,29	0,784%
8.1.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	8,00	RS 937.38	Rs 1.230,31	R\$ 9.8 <b>4</b> 2,49	1,10%
8.1.3	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	บท	6,00	R\$ 1.044,07	Rs 1,370,34	R\$ 8.222,05	0,92%
8.1.4	113	Próprio	Porta - PM2 (60 X 180) - alojamento	un	3,00	R\$ 664,95	Rs 872,75	R\$ 2.618,24	0,29%
8.1.5	230	Próprio	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM5, incluso marco e dobradiças	ип	2,00	R\$ 365,16	Rs 479,27	R\$ 958,55	0,11%
8,2			METALICAS					RS 7.201,03	0,81%
8.2.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m'	7,92	R\$ 692,74	Rs 909,22	R\$ 7.201,03	0,81%
8.3			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					RS 5.099,59	0,57%
8.3.1	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. COM EXECUÇÃO DE FURO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	20,00	R\$ 95,00	R\$ 124,69	R\$ 2.493,75	0,28%
8.3.2	74047/002	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM. SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un	60,00	R\$ 28,49	·		0,25%
8.3.3	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	5,00	R\$ 55,20			0,04%
9			COBERTURA					RS 105.623,67	11,81%
9.1			TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					RS 104.145,87	11,65%

# ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA ID Nº 1015463. ESPAÇO EQUCATIVO DE DA SALAS DE AULA, PADRÃO FINDE, DA ESTRADA VÃO DO MARCO - ZONA HURAL

Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2014

					los									5υ								
					ára												iita					
					erg												lo i					
					cai									es.								

ITEM	CÓDIGO	BANCO	descrição dos serviços	UND	QUANT	RS SEM BDI	R\$ COM BDI	RS FINAL	PESO (%)
9.1.1	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. 4F_07/2019	m'	1021,83	Rs 35,74	Rs 46,91	Rs 47.932,77	- 5,36°a
9.1.2	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	. in	180,00	R\$ 31,87	R\$ 41,83	Rs 7.529,29	0,84° n
9,1.3	92567	SINAPI	MBRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	; m²	1021,83	Rs 36,30	R\$ 47,64	R\$ 48.683,81	5,44"0
9.2	Taria 9		CTAPAS O (III)				i de la companya da l	RS 1.477,80	0,17%
9.2.1	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,60	R\$ 45,77	R\$ 60,07	R\$ 1.477,80	0,17%
10			BUYESTIMENTO :					R\$ 126,906,44	14,19%
10.1			MASSAT					R\$ 62.318,63	6,97%
10,1,1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA IRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m,	148,88	R\$ 4.50	R\$ 5,91	R\$ 879,30	0,10%
10.1.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AP_10/2022	m,	. 508,38	Rs 5,51	Rs 7,23	R\$ 3.676,54	0,41° u
10.1.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	285,52	Rs 35,23	Rs 46,24	R\$ 13.202,08	1,48° n
10.1.4	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUIALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m,	403,80	R5 35,23	R5 46,24	Rs 18,671,46	2.09%
10,1,5	90409	FINARIS	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE IOMM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	508,38	Rs 38,80	Rs 50,93	R\$ 25.889,25	2,90%
10.2			ACABANENTO					R\$ 64.587,81	7,22%
10.2.1	87 <u>2</u> 67	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m'	673,00	Rs 73,12	R\$ 95,97	R\$ 64.587,81	7,22° 0
(1.11 s.)		- Casa 2	PAYLMENTAÇÃO					RS 219,750,29	24,58%
11.1			CAMADA IMPERMEABILIZADORA					RS 2,862,65	0,32%
11.1.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	42,62	R\$ 51,17	R\$ 67,16	R\$ 2.862,65	0,32ασ
11,2			SCARAMENTO		miestadi en si Contactorio			R\$ 55.853,72	6,25%
11.2.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	666,07	: ! Rs 63.89	R\$ 83,86	Rs 55.853,72	6,25"0
11.3			CALÇADA EM CONCRETO					R\$ 161,033,92	18,01%
11.3.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	m¹	149,39	R\$ 821,29	R\$ 1,077,94	Rs 161.033,92	18,01° a
12			SOLEIRAS ERODAPES					R\$ 4,437,67	0,50%
12.1			<b>SOLERA</b>					RS 3.088,21	0,35%
12.1.1	C2284	SEINFRA	V)LEIRA DE GRANITO L= 15cm	m	24,70	Rs 95,26	R\$ 125,03	R\$ 3.088,21	Ο,35°α

# ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA REFOMADA DA OBRA T**O Nº 1015463** ESPAÇO EDUCATIVO DE 04 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, DA ESTRADA VÃO DO MARCO: ZONA RURALL.

Bancos Utilizados SINAPI - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra; de acordo com
28 banes,

B.D.1. 1,3125

Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2014

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R	SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
12.2			KODAPI	ly.		1.7			RS 1.349,46	0,15%
12.2.1	5064	ORSE	Rodapé cerântico 8,5 x 41 cm, cliane, linha cargo plus bone, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	m	56,00	R\$	18,36	R\$ 24,10	Rs 1.349,46	0,15%
13	11.02279401664	MARIN DA	PINTURAS						R\$ 44.881,72	5,02%
i3.1			ACRILICA					ajakinakatrist 100: L. 1. St. g	R\$ 25.961,95	2,90%
13.1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	815,76	RS	14,04	R\$ 18,43	Rs 15.032,42	1,68%
13.1.2	88488	SINAPI	ENTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	508,38	R\$	16,38	R\$ 21,50	Rs 10.929,53	1,22Կո
13.2			SMALTE						R\$ 18.919,77	2,12%
13.2.1	73739/001	SINAPI	MNTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m,	80,00	R\$	23,26	R\$ 30,53	Rs 2,442,30	0,27%
13.2.2	73739/001	SINAPI	MNTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	268,00	Rs	23,26	R\$ 30,53	Rs 8.181,71	0,92%
13.2.3	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	121,20	R\$	52,15	R\$ 68,45	Rs 8.295,76	0,93°o
14		traktis	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	5454				206000000000	R\$ 51.358,93	5,74%
14.1			CONCRETO					The are to to be all the	RS 1.347,62	0,15%
14.1.1	505	Próprio	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrilica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	R5	95,07	R\$ 124,78	R\$ 1.347,62	0,15%
14.2			BANCADA						RS 12.106,55	1,35%
14.2.1	506	Próprio	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte dreular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	Rs	621,61	R\$ 815,86	R\$ 1.631,73	0,18%
14.2.2	507	Próprio	Bancado em granito cinza andorinha de 3em espessura, dim 3.65x0.60m. inclusive rodopia 7 cm, assentada.	นต	1,00	Rs	760,26	Rs 997,84	R\$ 997,84	0,11%
14.2.3	508	Próprio	Bancada em granito cinza andorinha de 3em de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cuzinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm essentada.	un	1,00	Rs	1.248,97	Rs 1.639,27	R\$ 1.639,27	0,18%
14.2.4	509	Próprio	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melanúnico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	Rs	1.990,53	R\$ 2.612,57	R\$ 2.612,57	0,29%
14,2.5	510	Próprio	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	Rs	1.990,53	Rs 2.612,57	R\$ 5.225,14	0,58%
14.3			MADEIRA						R5 10.527,58	1,18%
14.3.1	10217	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em conereto (1/2 fórmica brilhante e 1/2 verde)	ın'	21.28	R\$	147,08	Rs 193,04	R\$ 4.107,94	0,46%
14,3.2	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m,	1.50	R\$	387,19	R\$ 508,19	R\$ 762,28	0,09°6
14.3.3	1777	ORSE	Prateleira em compensado, revestida com laminado	m³	9,54	· R\$	451,82	R5 593,01	R\$ 5.657,35	0,63%
14.4			INCENDIO				740-101549		RS 2.078,49	0,23%
14.4.1	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	R\$	226,23	R\$ 296,93	R\$ 2.078,49	0,23%
14.5			OAS			[i.e., j.]			RS 1.243,13	0,14%
14.5.I	92690	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	m	7,00	Rs	71,89	· ·	··· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,07%
14.5.2	C0941	SEINFRA	COTOYELO AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	un	5,00	R\$	28,61	Rs 37,55	R\$ 187,75	0,02 ⁿ n

### ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETY)MADA DA OBRA 10 Nº 1015463 ESPAÇO EDUCATIVO DE 08 SALAS DE AULA. PADRÃO ENDE, DA ESTRADA VÃO DO MARCO - ZONA RURÁL

Bancos Utilizatos SINAPI - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceard Encargos Sociais

Despuesado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com
as bases,

1,3125

B.D.I.

Fonte: Planilha (	Orcamentá	ria Padrão	FNDE -	Revisão A	sté 2014	r
-------------------	-----------	------------	--------	-----------	----------	---

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	RS SEM BIJI	RS COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
14, 5. 3	97553	SINAPI	ΤΈ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. λΕ_10/2020	นเท	1,00	Rs 69	49 R\$ 91,21	Rs 91,21	0,01° a
14.5.4	92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA. DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ип	2,00	Rs 50	36 Rs 66,10	RS 132,20	0,01 ^u n
14.5.5	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL. COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	un	1,00	R\$ 35	50 Rs 46,59	R\$ 46,59	0,010 a
14.5.6	97540	SINAPI	EUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	un	3,00	R\$ 31	72 RS 41,63	R\$ 124,90	0,010,
14.6			<b>VLDROS</b>					RS 24.052.56	2,69%
14.6.1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m'	58,50	R\$ 185	05 R\$ 242,88	R\$ 14.208,37	1,59%
14.6.2	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m,	2,10	R\$ 159	08 Rs 208,79	RS 438,46	0.05%
14.6.3	74125/002	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m'	11,40	Rs 628	62 Rs 825.06	R\$ 9.405,73	1,05%
15			INSTALAÇÕES REDE LÖGICA					RS 13.013,94	1,46%
15.1			REDE LÓGICA					RS 13.013,94	1,46%
15.1.1	83407	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAYEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	110,00	Rs 34	60 Rs 45,41	Rs 4.995.38	0,56%u
15.1.2	91908	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1-1/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADA EM LAJE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	un	26,00	R\$ 16	59 Rs 21,77	R\$ 566,13	0,06° u
15.1.3	91881	SINAPI	LIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	นท	45,00	R\$ 10	50 Rs 13,78	R\$ 620,16	0,07%
15.1.4	84159	SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	Cj	45,00	R\$ 6	06 R\$ 7,95	R\$ 357,92	0,04%
15.1.5	73768/010	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	130,00	R\$ 2	39 R\$ 3,14	R\$ 407.79	0,05°n
15,1.6	71 38	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	205,00	R\$ 11	72 Rs 15,38	R\$ 3.153,41	0, 35%
15.1.7	511	Próprio	Obturador com baste padrão TELEBRAS	un	1,00	R8 64	IO R\$ 84,13	Rs 84,13	0.01%
15.1.8	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	RS 228	06 R\$ 299,33	RS 299,33	0,03%
15.1.9	98307	SINAPI	TOMADA DE REDERJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	un	19,00	RS 44	30 Rs 58,14	Rs 1.104,73	0,1250
15,1.10	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	un	19,00	Rs 29	55 Rs 38,78	Rs 736,90	0,08° ₀
15.1.11	72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	R\$ 28	11 Rs 36,89	Rs 184,47	0,0200
15.1.12	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	นก	22,00	R\$ 17	44 RS 22,89	Rs 503,58	0,064 11
16			PORTAL DE ACESSO					RS 5.722,78	16,49%
16,1			MUROS C FECHOS					RS 3,824,54	0,43%
16.1.1	512	Próprio	Mura em cohugó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	R\$ 117	87 R\$ 154,70	R\$ 1.121,61	0,13%a
16,1.2	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m,	4,20	R\$ 487	09 Rs 639,31	R\$ 2.685,08	0,30%
16.1.3	00000145	Proprio	Vergalhão rosea total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	2,00	R\$ 6	80 Rs 8,93	R\$ 17,85	0,00%
16.2			COBERTURA					RS 1.898, 24	0,21%

LLEW	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R	SEM BDI	R\$ COM E	Di	R\$ FINAL	PESO (%
16.2.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	15,60	R\$	40,22	R\$	52.79	RS 823,50	0,09"a
16.2.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. JF_07/2019	m'	9,20	R\$	46,41	R\$	60,91	R\$ 560,40	0,06%
16.2.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM JTÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,60	R\$	25,12	R\$	32,97	R\$ 514,33	0,06%
.17			IIMPEZA DA OBRA		- Form Nings	16.5				R\$ 3.713,22	0,42%
17.1			LIMPEZA							RS 3.713,22	0,42%
17.1.1	9537	SINAPI	UMPEZA FINAL DA OBRA	m'	727,28	RS	3,89	Rs	5,11	R\$ 3.713,22	0,4200
											116%

ALEXANDRE CEZAR Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710

# NOTA TÉCNICA N° 05/2017 - MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

- **1. REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetospadrão apoiados pelo FNDE.
- 2. OBJETIVO: Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

### 3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Alem disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

### Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

### 4 - CÁLCULO DO VALOR DO BDI

### 4.1 - Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

Quinta-feira, 14/09/2017.

**ISS =** 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = ( 5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

**COFINS** = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Aliquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

### Lei nº 9.718/98

Art. 8°. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

**PIS** = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8°, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

### Lei nº 9.715/98

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero virgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

### **IRPJ** e **CSLL**

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

### 4.2 - Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

### 4.3 - Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

### 4.4 - Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0.8%

### 4.5 - Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

### 4.6 - Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de hicro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Quinta-feira, 14/09/2017.

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos; As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

### Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015, para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

### Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 31,25 %

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR SILVA:096642637 LEITE DA SILVA:09664263710

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DES	SONERAÇÃO	SEM DESC	ONERAÇÃO
CODIGO	DESCRIÇÃO	% Hora	% Mês	% Hora	% Mês
	GRUPO A				
Ai	INSS	0	0	20	20
A2	SESI	1,5	1,5	1,5	1,5
Λ3	SENAI	1	1	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6	0,6	0,6
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5	2,5	2,5	2,5
Λ7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3	3	3	3
Λ8	FGTS	8	8	8	8
Λ9	SECONCI	1	1	i	ŧ
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	17,8	17,8	37,8	37,8
		COM DE	SONERAÇÃO	SEM DES	ONERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% Hora	% Mês	% Hora	% Mês
	GRLIPO B			7,100	Action Contracted to
ві	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	NÃO INCIDE	17,87	NÃO INCID
B2	FERIADOS	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCID
В3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69	0,89	0,69
B4	13° SALÁRIO	10,73	8,33	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	NÃO INCIDE	1,46	NÃO INCID
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
В9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76	7,42	 5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
- 1,500	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,25	15,52	43,25	15,52
В	(OTAF DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBERA INCIDENCIA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DELA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA	THE STREET STREET	SONERAÇÃO		ONERAÇÃO
código	DESCRIÇÃO	% Hora	% Mês	% Hora	% Mês
	GRUPO C				
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,72	3,67	4,72	3,67
CI		0,11	0,09	0,11	0,09
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	5,83	4,53	5,83	4,53
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,98	3,09	3,98	3,09
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,4	0,31	0,4	0,31
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL  TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INFLUÊNCIAS GLOBAI			raen service alle inc.	
<b>e</b> .	DE A	15,04	11,69	15,04	11,69
<u>.</u> O si vidindar di	and the state of t	COM DI	SONERAÇÃO	SEM DES	SONERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% Hora	% Mês	% Hora	% Mês
Bank 9	GRUPO D				(*************************************
ÐI	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRI: GRUPO B	7,7	2,76	16,35	5,87
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4	0,31	0,42	0,33
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	8,1	3,07	16,77	6,2

		ERTUDO ORÇANIRYTATIO PARA RETONAÇÃO, DO ORGANIRYTATIO PARA RETONAÇÃO, DA ESTANDA VÍO DO MARICO - ZONARBIRAL.  FUNC: Planilla Organicative Palso (PIO): Revista Aré 2014	With the second	Batcos Utilizados SINAP - 01/2025 - Marabão OHNE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Corré	Bancos Utilizados AP: 01/2025 Marabão HSE: 12/2024 Sergipe SEINÆA: 028 Conte		Encargos Sociais Oceanesido: embados nos praços unitario dos psiemos de mito debra, de atomo com as tasimos de mito de bra, de atomo com as	nts recox unitario dos acendo com as	BD.1	
cór	CÓDIGO BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QVII	QUANT	RSS	RS SEM BD1 KS	кѕ сом врі	RS FINAL	PESO (%)	ACUMULADO
94	14 AND	TOCO, TITTO EXTORIA,	Ē	149,49	RS	821,29 R\$	1.077,94 R\$	161.033,92	%10,81	18,01%
		HENSOES ZONZO CM APLICADAS A	'n.	671,00	185	73,12 RS	95,97 R\$	64.587,81	7,220,0	25,239,
5		23	È	666,07	22	63,89 RS	83,86 R\$	55.853,72	6,250	31,48%
7420		AMENANDO DE O MANON TO THE STANS THE STANS THE STANS THE STANS TO TAKE THE STANS TO THE STANS THE STANS TO THE STANS THE STANS TO THE STANS THE STANS THE STANS TO THE STANS THE STANS THE STANS TO THE STANS T	E	300,52	RS	131,36 R\$	172,41 RS	51.811,96	5,79%	37,27%
92		A PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 12/2015	È	1021,83	RS	36,30 RS	47,64 RS	+8.683,81	5,4400	+2,72%
ま	94443 SINAIT	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	,111	1021,84	R\$	35,74 KS	+6,91 R\$	47.932,77	5,36%	48,08°°
7	235 Prúprio	netalira completa de 25.0001, inclusive base conforme projeto	Ħ	1,00	Iks	27.294,09 RS	35.823,49 R\$	35.823,49	4,01%	52,09°a
16	_	CRECTIFOS TERMINAIS, INSTALÁDO EM PARADE-	٤	900,00	RS	22,17 RS	29,10 R\$	26.188,31	2,93%	55,02%
106	90409 SINAPI	MASSA, DINCA, DASA RECTEMBLESTO DE INVIGAÇÃO DE TAJ SEAS, PREPARO MANUAL, API KADA MANUALMENTE FATETO, ESPESGUA DE 18M RECTEMBLESTO DE INVIGA, DASA RECTEMBLESTO DE INVIGA, DASA RECTEMBLESTO DE INVIGA, DASA RECTEMBLESTO DE INVIGA DE 17M ISCAS. AF, 03/2015	ın,	508,38	RS	38,80 R\$	50,93 RS	25.889,25	2,90%	57,91°a
72	P2929 SINAIN		Ε	241,70	RS	81,07 R\$	106,40 RS	25.717,94	2,88%	- 60,79° a
8	S7531		, _E	+03,80	82	45,23 R\$	+6,24 RS	18.671,+6	2,099.6	62,88%
:   <del>:</del>	+	AELGADO MANULALMINTE EM EXCESTINTERNASTDE PARLIDES, PARA AMBLEDI EXCLA AREA CALLARZE LA	m,	815,76	RS	14,04 R\$	18,43 RS	15.032,42	1,68%	0,195,49
7.	-	VIDRO LISO COMUNITRANSFARENTE, ESPESSIBA +MM	,EE	DE'85	RS	185,05 R\$	2+2,88 Rs	14.208, 37	1,59%	66,15" u
6	91926 SINAPI	CARO DE CORRE HEXIVEL ISOLADO, 1,5 MAP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNICIMENTO E	E	2300,00	83	4,57 R\$	6,00 RS	13.795,69	9,6+5*1	e7,69°a
150	87531 SINAPI	HARROCO, EM ARGANDASSA TRAÇO TEES, PREPARO MICANICO, APPICADO MANDALMENTE EM PÁREDES IN LERNÁS DE AMBIENTES	È	285,52	RS	35,23 R\$	46,24 RS	13.202,08	1,48%	69,17°a
5	1"	COM AREA ENTRESAY ELDAY LESTA AND COM LALIN ASSAY ABLARA.  [CHAINARIA PLICORESCIENTE COMPLETA (2 N 32) W	s	25,00	RS	128,83 18	169,09 RS	12.681,70	1,42%	70,58°
8		VBIGA PIE-MOLIZADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,3 M DE VÃO. AF 91/2016	E	126,00	RS	68,37 R\$	89,74 RS	11.306,69	1,26%	71,85°a
88	S8488 SINAIN	PIYTURA LÄTES ACRÜLCA PRESIUM, APLICAÇÃO MANUAL ENTETO, DUAS DEMÃOS. AT_04/2023	È	508,38	8	16,38 18\$	21,50 RS	10.929,53	1,22%	71,07° u
16	91314 SINAPI	KIT DEPONENT DEPONENT PER PROPERTY OF THE CONTRACT OF THE PER OF THE PER PROPERTY, FOR THE PER OF T	5	8,00	RS	937,38 R\$	1,230,31 R\$	9.8+2,49	1,10%	7+,170
14.	74125/002 SINAPI	EGENTAL MENTAL ESPESSURA 4-MM, COM MOLDURA EM ALIMINIO E CONPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	È	0+,11	RS	628,62 R\$	825,06 R\$	9.405,73	1,05%	75,220
. 20	95468 SINAPI	PWITHRA ESMALTIE BRILHANTTE (2 DEMAOS) NOBIN-SUPERFICIE AMETALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	,111	121,20	RS	52,15 R\$	68,45 18\$	8.295,76	0,93%	76,15°0
1 2	91315 SINAPI	KILDEPORTA DE MADERA PARA PINTURA, MANLOCA (MENERALA), PADRACA POPULAR, MAZDRA DE SACA, manera proper pomentario de amentacidade prema acta de actual proper actual de prema actual de prema actual de actual	th.	6,00	RS	1.044,07 R\$	1.370,34 188	8.222,05	0,92%	77,07%
737.	E	PINTURA ESMATTE ACETIVADO PALABERA, DLAS DEMAOS	111,	268,00	RS	23,26: 185	30,53 18\$	8.181,71	0,92ºa	77,990
2	╁.		£	180,00	R\$	31,87, RS	41,83 R\$	7.529,29	0,8+0,0	78,830
15	-	TALIJANDERÇIO IIIONEK ZULARIA IIIOKOK, COARBATIKITE, BRAKIGEK SE II MUTIKA MATEORIOMATEKUTIKUF TIDRUK. Agranimito alizar e comprabarco, enagao comarganissa, formecimento ensgalarizo.	,'III	7,92	R\$	692,74 R\$	909,22: R\$	7.201,03	0,81%	79,63°0
ن	C4070 SEINERA		È	11,32	RS	472,38 RS	620,00 RS	7.018, 39	0,78°.	80,42°n
5	91313 SINAPI	NI DEPORTA DEBRODICA TARATLING, MANTAGEA TOTAE OG MEDIN, PADRACT FORGEA, PAGTUM, A ENFEMIRADE SA M. HINS INCLUSOS, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, PÉCHADIURA COM ENECUÇÃO DO PURO -	£	03'9	R\$	889,18 RS	1.167,05 RS	7.002,29	0,78%	81,20°u

# ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA ID Nº 1915461 ESPAÇO EDICATIVO DE 81 SALAS DE AULA, PADRÃO FINDE DA ESTRADA NÃO DO MÁRCO - ZONA RURAL

Fonte: Planillia Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2014

Bancos Hillzados Encargos Sociale B.D.I.

SINAPI - 01/2025 - Marinhão Disanerado: combinido nos preços unitário dos

ORSE - 12/2024 - Sergipe unistanos de mão de obra, de acordo com as

SEINTRA - 028 - Ceará bases 1,3125

JTEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEN		RS COM BD1	RS FINAL	PESO (%)	ACUMULADO
1.1	7+209/001	SINAPI	PLACA DE OURA EN CHAPA DE ACO GALVANIZADO	nı'	10,00	R\$	531,22	R\$ 697,23	R\$ 6.972,	6   0,78°«	81,98%
6.2,6	91934	SINAPI	CAROTDE CORRECTES, IVEL ISOLADO, TOMAY, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - PORRECTMENTO E	In	200,00	Rs	25,90	R\$ 31,99	R\$ 6.798,	5 0,76°c	82,74%
6.2.1	91924	SINAPI	NSTALAÇÃO AF 91/2023 CAIO DE CORRESTANCIA SOLADO, 1,5 MAY, ANTECHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 91/2023	m	1500,00	RS	3,13	R\$ +,11	R\$ 6.162,	9 0,69%	83,43%
14.3.3	1777	ORSE	Praeleira em compensado, revestida com laminado	ın'	9,54	Rs	451,82	R\$ 593,01	R\$ 5.657,	5 0,63%	84,06%
14.2.5	510	Própria	Barada cum tampo de madeira com revestimento melantinico branco (dim 0,80 x 6,10 m) e base em alvenaria revestida em ceranica, conforme praeto	0n	2,00	Rs	1.990,53	R\$ 2.612,57	Rs 5.225,	+ 0,58%	84,65%
15.1.1	83407	SINAPI	ELFTRODATO DE PYC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 174*) INCL CONEXOES, FORNECIMENTO F INSTALAÇÃO	m	110,00	R\$	34,60	R\$ +5,+1	R\$ 4.995,	8 0,56%	85,21%
5.9.5	7352	ORSE	Cita de sobrepor oval (deca rel.1.65), acabamento GE-17, com silao cromado (astra rel SC5), cogate cromado (deca), válvula cromada (deca rel1602) no similares, exclusive torneira	ար	6,00	R\$	577,76	R\$ 758,31	R\$ 4,549,	6 0,51%	85,72%
6.12.1	4883	ORSE	Caba de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	U) I	5,00	R\$	641,68	R\$ 8+2,21	R\$ 4.211,	0,+7°	86,19%
14.3.1	10217	ORSE	Quidro escolar com pura gix e moldora em concreto (1/2 fórmica brilhante e 1/2 verde)	m,	21,28	R\$	1+7,08	R\$ 193,04	R\$ 4.107,5	4 0,46° i.	86,65° 6
5,7.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMALDE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	m	87,00	Rs	35,20	R <b>\$</b> +6,20	R\$ 4.019,-	0 0,45%	87,10° ü
6.2.+	91930	SINAPI	C48O DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MAP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	300,00	Rs	9,95	R\$ 13,06	R\$ 3.917,8	1 0,44° v	87,53%
17.1.1	9517	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	nı,	727,28	Rs	3,89	R\$ 5,11	R\$ 3.713,	0,42%	87,95°a
10.1.2	87882	SINAPI	ICHAPISCO APLICADO NO TETO OUTES (ALVENARIA E ESTRITTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO L# JE MULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AE. 10/2022	m	508,38	Rs	5,51	R\$ 7,21	R\$ 3.676,	+ 0,41%	88,36%
15,1.6	7138	ORSE	Funccimento e lançamento de rabo nip 4 pares cat 6	ľn	205,00	R\$	11,72	R\$ 15,38	R\$ 3,153,-	1 0,35%	88,71%
12.1.1	C2284	SEINFRA	SGLERA DE GRANITO 1.= 15cm	m	24,70	Rs	95,26	R\$ 125,03	R\$ 3.088,3	0,35%	89,06%
11,1,1	87690	SINAPI	CUNTRAPISO ESTARGAMASSATIRAÇO DE (CLAMENTO E AREIA), PREPARO MIZANICO COM BETONERA 4001, APLICADO ESTARICAS SECAS SOBRE LAJE. NÃO ADURIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5 CM. AF 07/2021	m,	42,62	Rs	51,17	R\$ 67,16	R\$ 2.862,0	5 0,32° o	89,3800
16.1.2	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRAĐIÇA, INCLUS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m,	+,20	RS	487,09	R\$ 639,31	Rs 2.685,0	8 0,30° o	89,68°a
7.1.1	87477	SINAPI	ARVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X 19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁBEA LÍQUIDA MAIOR OUTGUAL A 6Mº SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	nı,	37,22	Rs	54,57	Rs 71,62	Rs 2.665,	+ 0,30%	89,98%
8.1,4	113	Práprio	Porta - PM2 (60 X 180) - alojamento	un	3,00	R\$	664,95	R5 872,75	Rs 2.618,2	4 0,29°°°	90,27%
14.2.4	509	Próprio	Bacada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	RS	1.990,53	R\$ 2.612,57	RS 2,612,	7 0,29%	90,56%
8.3.1	91307	SINAPI	FERFAIDURA DE ENBUTTR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADICAO POPULAR. COM EXECUÇÃO DE FURO	un	20,00	R\$	95,00	R\$ 12+,69	Rs 2.493,1	\$ 0,28°°°	90,8+%
13.2.1	73739/001	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019  PINTURA ESMALTE ACIETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	nı'	80,00	R\$	23,26	Rs 30,51	R5 2.442,	0 0,27%	91,11%
6.2.5	92979	SINAPI	CBRO DE COBRE FLEXIVELTSOLADO, TUMMY, ANTI-CHAMA 450/750 Y, PARA DISTRIBUIÇÃO - FOROECIMENTO E INSTALAÇÃO.	īn	150,00	R\$	12,1+	Rs 15,93	Rs 2.390,t	5 0,27° s	91,38%
8.3.2	74047/002	SINAPI	A: 10/2020 DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" N 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFLISOS	un	60,00	R\$	28,49	Rs 37,39	RS 2.243,5	0,2500	91,63%
5.9.1	95470	SINAPI	VISO SANITÁRIO SEONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJISTÁVIEL - FORNICIMIENTO E INSTALAÇÃO. AE DI72020	ווע	5,00	18.\$	341,03	Rs ++7,60	R\$ 2,238,1	0,25" o	91,88%
1,4	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ., FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	Ull	1,00	R\$	1.676,69	Rs 2.200,66	RS 2.200,0	5 0,25°°	92,13%
5.9.2	86888	SINAPI	VASO SANTTÁRIO SIFONADO COM CAINA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	R\$	548,71	Rs 720,18	R\$ 2.160,9	5 0,2+**	92,37%
6.7.3	91936	SINAPI	CMNA OCTOGONAL +" X +", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	94,00	КS	17,44	Rs 22,89	Rs 2.151,0	5 0,2+%	92,61%
6.5.1	92000	SINAPI	TOMADA BAINA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T IU A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	no i	53,00	R\$	30,05	Rs 39,44	Rs 2.090,	0,23%	92,8+%

10.1.1	5.9.7	5,10.3	8.1.5	+.1.2	± 1.	6.3.1	14,2.2	5.10.6	15.1.9	16.1.1	5.1.1	14.1.1	12.2.1	6.2.3	6.7.1	9.2.1	6.‡.	7.3.1	5.10.+	14.2.1	14.2.3	5.1.5	5.10.2	6.15.2	5.10.5	5.8.+	5.9.3	14.4.1	ITEM	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O
87879	8900000	51556	230	92720	92720	C0560	507	227	98307	512	89449	505	5064	91928	91941	94231	91981	95465	98698	306	308	89401	C2684	72315	121	C060H	86989	1511	CÓDIGO	
ELVNIS	Próprio	HVNIS	Próprio	SINAPI	SINAPI	SEINFRA	Práprio	Próprio	SINAPI	Prápriu	RIVARS	Prúprio	ORSE.	KIVNIS	RIVNIS	KIVNIS	SINAPI	SINAPI	SINAPI	Própria	Próprio	SINAPI	SHENTRA	SINAPI	Prúprio	VALINIES	RIVNIS	ORSE	BANCO	ESPAÇO
CHAPISCO APIJCADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLTER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PRIENARO EM BETONEIRA 4001., AF_10/2022	Papeloira Meddica Linka by, código 2020.C37, DECA ou equivalente (REFERÊNCIA CAERN 1070215)	SARONETIERA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLASO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Pena de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revesida com laminado, 0,80x 1,60m, PMS, incheo marco e dobradiças	CONCRETACIENTE PILEMEN, PCK. = 25 MPA, CONTINO DE BORBACEM EDITE AÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PLÁNES MERCICO III. ICUALA U 25 MP - LANCAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AE 1272015	TONO KETAGEM DE PIZMUS, FOR = 25 MPA, COM DSO DE ROMBA EM FATICA (AO COM MA, AO MEDIA DE PIZMUS MENORON OU ROMA A O 25 AS A LANCAMISKTO ADEMSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	CHO TELEJÓNICO CCE - 2	Barach em graniu cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive radopia 7 cm, assentada.	Sam de ajxaio em aço inox polído d= HOmn	TOMADA DE REDERJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	Mire on calegó h=1,80m - Padrão PNDE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE SOMM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE 06/2022	Bien de enecetó en alvenara de tijolós, assento em concreto armado, sem encosto, plutado com toda acrifica, 2 demáos (dimensoles, detalles e nos antendes conforme majoro).	Robpé evrânieu 8,5 x +1 cm, cliane, linha cargo plus bone, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (su similar)	CARCIDETOBRE FLEXIVEE ISOLADO, 4 MAY, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INVESTACÃO AU 03/7024	CEKA RETANCHIAR +" X 2" BAINA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO	RUIO EM CHAPA DE AÇO GALYANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLIISO TRANSPORTE VERTICAL. AE 07/2019	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDILO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CGROGO CERAMICO (H.EMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	ÍCIBA DE EMBUTIR DE ACO INOXIDÁVEL ΜΈDIA, INCLLISO VÁLVUI A TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL. CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ΑΡ_01/2020	Bawada em genuito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testera 7 cm, com instalação de 3 tubas (vertiem 5.10.5) e um corte civalar, pobido, para lixevea conforme projeto.	Banada em genito enza andorinha de 3em de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozúnha, inclusive rudopia 7 cm, e pingadeira 2cm as-aurada.	TIBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	VÁYHLA DE DESCARGA CROMADA CZCANOPLA LISA DE 32 OH +0mm	TIBAIDNAL AFRICO ISA ACO GALVÁNIZADO COM BASE DE FIXACAO II = 30CM	Barz de apato em aço inox polido d=80cm	CAXA DE INSPEÇÃO EM ALMENARIA - L'TIJOLO COMAIM	ENGEL DEN DE SERVICA A COM COLLAMA, 777 A 2525°CM, FRIANCIO O CHEMA PER SERVICIO DE MARCO DE MARCO DE MARCO DE MARCO DE COM TORNIERA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNICOMENTO E INSTALAÇÃO.  L'ENTATARA	Existor de pá químico ARC, capacidade 6 kg, aleance média do Jato 5m., tempode decarga 12s, NSR9#3, 9#4, 10721	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTUDO ORCAMENTARIO DIARA DEL DALIDADO DECLEDA VIO DE MARCO ZONA RURALI ESPAÇO EDICATIVO DE LA SULAS DE ARIUM, PADRÃO PRODE, DA INTOADA, VÃO DO MARCO ZONA RURALI FORTE. Partilla Orçamentária Padrão PRODE - Revisão Até 2014
H,	E	8	ш	Ħ,	ij	3	Ę	ŧ	E	3	E	2	m	3	uti	B	E	Ħ,	ıta	E E	E	3	Ħ	E	W	B,	5	m	dND	
1+8,88	8,00	9,00	2,00	1,00	1,00	70,00	1,00	2,00	19,00	7,25	52,00	10,80	56,00	150,00	97,00	24,60	24,00	10,00	2,00	2,00	1,00	122,00	5,00	37,00	6,00	5,67	3,00	7,09	QUANT	Bancos Utilizados SINAD - 10/12025 - Mujinha GESI - 12/1204 - Sergiyi SENNHA - 10/8 - Centro
<u> </u>	2	<u>s</u>		2 2	≅	2	25	2	2	RS	2	RS	ឌ	RS	ß	RS	RS	RS	RS	RS	R3	Rs	75	2	2	ž	R\$	R\$	R\$ SI	tilizados 725 - Majani 724 - Sersiy 024 - Ceres
4,50	86,53	80,74	365,16	730,73	730,73	10,77	760,26	402,70	‡,30	117,87	17,5+	95,07	18,36	7,10	11,28	+5,77	+7,54	116,26	599,78	621,61	1.248,97 : Rs	10,39	264,58	36,17	233,55	256,99	+88,++	226,23	R\$ SEM BDI	
Rs	RS	¥\$	₹\$	75	₽\$	RS	2	R\$	8	R\$	R\$	₽\$	₹	RS	2	RS	F.S	R.\$	R\$	IXS	I I I I	188	IRS	IRS	133	RS	7.5	RS	R\$ CO	Designation of the control of the co
5,91	113,57	105,97	479,27	959,08	959,08	7.7	997,84	528,5+	58, [4	154,70	23,02	124,78	24,10	9,32	18,41	60,07	62,+0	152,59	787,21	815,86	1.639,27	13,64	347,26	47,47	306,53	337,30	641,08	296,93	R\$ COM BDI	Antorigo Socials  Desactedos: embaticó nos preços uniónio do uniónio de más lefolha; en condo com as buenos de más lefolha; en condo com as buenos.
હ	8	RS	RS	RS	s	RS	RS	ES	2	RS	RS	RS.	ន	RS	RS	RS	RS	R\$	RG	25	R.	75	₹.	R\$	25	Rs	RS	RS.	RS FINAL	Socials Social
879, 10	908, 57	953,74	958,55	959,08	959,08	989,49	997,84	1.057,09	1.104,73	1.121,61	1.197,11	1.347,62	1.349,46	1.397,81	1,436,09	1.477,80	1.497,51	1.525,91	1.574,42	1.631,73	1.639,27	1.664,70	1.736,31	1.756,51	1.839,21	1.912,49	1.923,23	2.078,49	AVT	milarin dos Decemas
0,10%	0,10%	0,11%	0,11%	0,11%	0,11%	0,110,	0,11%	0,12%	0,12%	0,13%	0,13%	0,15%	0,15%	0,16%	0,16%	0,17%	0,17%	0,17%	0,18%	0,18%	0,18%	0,19%	0,19%	0,20%	0,21%	0,2100	0,22%	0,24%	PESO (%)	B.D.L.
97,30%	97,21%	97,10%	97,00%	96,89%	96,78%	96,68%	96,56%	96,45%	96,34%	96,21%	96,09%	95,95%	95,80%	95,65%	95,49%	95,33%	95,17%	95,00%	94,83%	94,65%	94,47%	94,29%	94,10%	93,91%	93,71%	93,51%	93,29%	93,08%	ACUMULADO	

		ESPAÇO	ESTUDO ORÇAMENTĀRIO PARA RETOMADA DA OBRA <b>ID. Nº 1015463</b> DEDUCATIVO DE DE SALAS DE ANLA, PADRĀG INGE, DA ESTRADA VĀG DO MARCO - ZONA IURAL		Bancos U SINAPI - 01720 ORSE - 1272	25 - Marenbau	Desoucrado; embutido	os Sociais nos preços nuitário dos bra, de acordo com as	<b>6.D.</b> 1	11
			Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE: - Revisão Até 2014		SEINFRA -	028 – Ceará		s <b>es</b>	1,3125	
OTEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BD1	R\$ COM BD1	RS FINAL	PESO (%)	ACUMULADO
16.2.1	92565	SINAPI	EARICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRITURA PONTALITADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m,	15,60	R5 40,22	KS 52,79	R\$ 823,50	0,09%	97,40%
5.9.6	86924	SINAPI	TAMOREDE TOUGA BRANCA SUSPENSO, 181 OUT QUI VALENTE, INCLUSO SEAO TIPO GARRAFA EMPYC, VALVULA PLASTICA E Tronseira de Plástico - fornecimiento e instal acão - ae 01/2020	un	1,00	R5 624,07	Rs 819,09	R\$ 819,09	0,09%	97,49%
5.9.+	869+3	SINAPI	TARA TERA DE PLÁSTIGA - FORNEGEMENTO E ENSTA A SÃO CATE PALARATE, PADRA O POPULAR, INCLUSO SIGAO TELESIVEL EM PVC.  1 MAYURA E ERIGA TE GRANT, ES SOMEMEDIÁSTICO ET ARA FERA ELODA PADRA PADRA PADRA PADRA PARA PARA PAR	un	2,00	Rs 305,35	Rs 400,77	R\$ 801,5+	O,09%	97,58%
5.7.2	89798	SINAPI	HUIO PPC, SERIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EMPRUMADA DE ESCOTO SANITARIO OU VINTILAÇÃO, AF 08/2022	m	50,00	Rs 12,03	Rs 15,79	R\$ 789,47	0,09%	97,67%
14.3.2	2387	ORSE	Quidro escular em lúrmica hranca com moldura	m²	1,50	Rs 387,19	Rs 508,19	Rs 762,28	0,09%	97,7\$%
15.1.10	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELIFONE RJIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_IT/2019	un	19,00	R5 29,55	Rs 38,78	Rs 736,90	0,08%	97,83%
6.1.2	91872	SINAPI	ELETRODUTTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	tn.	30,00	Rs 18,28	RS 23,99	Rs 719,78	0,08%	97,91%
5.7.3	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERUENORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MAI, FORNECIDO E INSTALADO ENTRAMADA DE ESGOTO SANITARIO OU AVESTELAÇÃO. AE 08/2022	m	25,00	RS 20,44	Rs 26,83	Rs 670,69	0,08%	97,99%
6.4.2	9.1961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9,00	- RS 56,10	R\$ 73,63	Rs 662,68	0,07%	98,06%
14.5.1	92690	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONENÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DEGÁS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	[‡] n	7,00	RS 71,89	R\$ 94,36	Rs 660,+9	0,07%	98,14%
6.1+.1	C1637	SEINFRA	LUMNÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 N 32)W	un	5,00	Rs 100,15	R\$ 131,45	RS 657,23	0,07%	98,21%
6.11.1	339	ORSE	Quilro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	Rs 488,33	R\$ 6+0,93	Rs 6+0,93	0,07%	98,28%
5.7.1	89711	SENAPI	THEO PVC, SERIE NORMAC, ESCOTO PREDIAL, 'DA 40 MIN, FORNICADO E INSTALADO EN RAMALDE DESCARGA OUTRAMAL DE ESCATA SANILADO, A POR 2022 COSCAVEL, IDA 40 MIN (1-1747), PARA CIRCUNTOS TERMENAIS, INSTALADA EN LA JE -	m	24,00	R\$ 20,11	R\$ 26,19	Rs 633,47	0,07%	98,35%
15.1.3	91881	SINAPI	TURA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 174°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AE - 03/2023.	un	45,00	R\$ 10,50	R\$ 13,78	Rs 620,16	0,07%	98,42%
5.1.4	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	h	85,00	R\$ 5,21	R\$ 6,84	RS 581,24	0,07%	98,49%
15.1.2	91908	SINAPI	CERVA 90 GRAUS PARA ELETRODITO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM († 174"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,00	R\$ 16,59	R\$ 21,77	Rs 566,13	0,06%	98,55%
16.2.2	9+201	SINAPI	THIHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AI 07/2019	m,	9,20	R\$ 46,41	R\$ 60,91	Rs 560,40	0,06%	98,61%
- 6.8,1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MENOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMIENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 413,70	Rs 542,98	Rs 5+2,98	0,06%	98,67%
6 9.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MENOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	սո	1,00	R\$ 413,70	R\$ 542,98	Rs 5+2,98	0,06%	98,73%
6.10.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MENOPOLARES. COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORSECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	R\$ +13,70	Rs 542,98	Rs 5+2,98	0,06%	98,80%
16.2.3	94221	SINAPI	CIMEERRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM -AIÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	nı	15,60	Rs 25,12	R\$ 32,97	RS 514,33	0,06%	98,85%
15,1.12	91936	SINAPI	CHXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	սո	22,00	Rs 17,44	R\$ 22,89	Rs 503,58	0,06%n	98,91%
6.4.3	91983	SINAPI	DRIMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	+,00	R\$ 94,94	R\$ 12+,61	RS 498,44	0,06%	98,96%
5,6,1	C+000	SIGNERA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	un	5,00	R\$ 69,91	R\$ 91,76	Rs 458,78	0,05%	99,02%
5,8.1	C0601	SEINFRA	CIXA DI: GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	un	1,00	R\$ 314,+6	R\$ 448,98	NS 438,98	O,05%	99,07%

		LSPAÇ	ESTLIDO ORÇAMENTARIO PARA RETOMADA DA ORA ID IMP 1913463  EDUCATIVO DE 98-SALAS DE AULA, PADRÃO FYDE, DA ESTRADANÃO DO MARCO - ZONA RURAL  Fonte: Planilha Orçamentara Padrão FYDE - Revisão Até 2014		Bancos U SINAPI - 01/20 ORSE - 12/2 SHINTRA	125 - Maranlião 124 - Sergipe	Desoucrado: embutido insumos de mão de o	os Sociais nos pregos autifario dos ibra, de acordo com as ses	<b>B.D.I</b> .	
			•	UND	QUANT	RS SEM BDI	RS COM BDI	RS FINAL	PESO (%)	ACUMULADO
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant	KSSCW BD1	K3 COIN BD1	NS PANAL	FE3O (76)	7
14.6.2	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m'	2,10	R\$ 159,08	R\$ 208,79	RS +38,46	0,05%	99,11°a
6.15.3	C0860	SEINERA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	un	26,00	Rs 12,18	R\$ 15,99	R\$ 415,64	0,05%	99,16%
15,1.5	73768/010	SINAPI	CAIO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMIENTO E INSTALACAO	m	130,00	. RS 2,39	R\$ 3,14	R\$ +07,79	0,05%	99,21"6
5.8.1	89707	SINAPI	CARA SEUNADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EMRAMAL DE DESCARGA OU EM	un	6,00	Rs 47,94	R\$ 62,92	Rs 377,53	0,04%	99,25%
8,3.1	7+0+6/002	SINAPI	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 Trarieta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	นก	5,00	Rs 55,20	R\$ 72,45	R\$ 362,25	0,04%	99,29%
15.1.4	84159	SINAPI	BIXTHA / ARRUIELA ALLIMENIO 1 1/4"	Cj	+5,00	Rs 6,06	R\$ 7,95	Rs 157,92	0,04%	99,33%
5.1.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	nı	26,00	: Rs 10,36	R\$ 13,60	R\$ 153,54	0,04%	99,37%
5.10.1	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 172º OU 374º, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO POPULAIC. FORNECIMENTO E	an	2,00	Rs 125,38	R\$ 164,56	R\$ 329,12	0,04%	99,41%
5.+.3	94793	SINAPI	INSTALAÇÃO, AF 01/2020 REGISTRO DE GAVETA BRITTO, LATAO, ROSCAVEL, T1/4°, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	าน	2,00	Rs 116,82	R\$ 153,33	R\$ 306,65	0.03%	99,44%
6,6,2	92008	SINAPI	INSTALAÇÃO. AE: 08/2021  TOMADA BAIXA DE EMBLITIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO	ıtı	5,00	RS 46,41	R\$ 60,91	R\$ 304,57	0,03%	99,47%
15.1.8	83370	SINAPI	- QUINDRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CWEM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO	ונע	1,00	Rs 228,06	R\$ 299,33	R\$ 299,13	0,03%	99,51° p
5.3.2	94498	SINAPI	TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. RESISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1010	2,00	Rs 109,16	R\$ 143,27	R\$ 286,55	0,03%	99,54%
5.3.3	9+199	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	1111	1,00	Rs 214,15	R\$ 281,07	R\$ 281,07	0,03%	99,57%
6.5.1	72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	RS 28,11	R\$ 36,89	R\$ 258,26	0,03%	99,60%
5 9.8	C0515	SEINFRA	CARDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	11.11	3,00	Rs 57,52	R\$ 75,50	R\$ 226,49	0,03%	99,63°a
5.6.2	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	Rs 153,55	R\$ 201,53	R\$ 201,53	0,02%	99,65%
14.5.2	C0941	SEINFRA	COTOVELO ACO GALV. D= 20mm (3/4")	шп	5,00	R\$ 28,61	11.8 37,55	Rs 187,75	0,02%	99,67°h
5.4.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4°, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	un	2,00	Rs 70,+3	R\$ 92,44	RS 184,88	0,02%	99,69%
15.1.11	72337	SINAPI	INSTALAÇÃO, AF_08/2021 TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	Rs 28,11	R\$ 36,89	RS 184,47	0,02%	99,71°a
6.8.2	741307005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	utı	1,00	Rs 119,41	Rs 156,73	Rs 156,73	0,02%	99,73%
****			CHIPPERO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DIICHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	Rs 116,63	Rs 153,08	Rs 153,08	0,02%	99,74%
5.9.9	9535	SINAPI		un	1,00	Rs 106,09			0,02%	99,76%
6,13,1	502	ORSE	[Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m   UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (374°), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS -		2,00	R\$ 50,36		1	0,02%	99,77%
14.5.+	92905	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AE 10/2020	μη		: Rs 13,89			0,01%	99,79%
6.9.4	741307001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO LUPA, EMAÇO, CONEXAO SOLDADA, DN 2013/4"), INSTALADO EM RAMAISE SUB-RAMAIS DE GAS- FORNECIMENTO E	un	7,00				0,01%	99,79%
14.5,6	97540	SINAPI	INSTALAÇÃO AF 10/2020	un	3,00			· ·	•	
5.1.2	89448	SINAPI	TUSO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	6,00	Rs 15,86	RS 20,82		0,01%	99,82%
6.8.5	7+130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11.11	1,00	Rs 90,54			0,01%	99,83%
6.8.6	7+130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO	ин	1,00	Rs 90,54			0,01%	99,84%
6.9.2	741307004	SINAPI	DEJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ши	1,00	Rs 90,54	RS 118,83	RS 118,83	0,01%	99,86%
6.10.2	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	PII	1,00	Rs 90,54	RS 118,83	R5 118,83	0,01%	99,87%
5.+.2	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1°, CONTACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AE 08/2021	80	1,00	Rs 85,67	RS 112,44	R\$ 112,44	0,01%	99,88%n

### ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA OBRA 1D Nº 101.5463 Bancos Utilizados Encargos Sociais B.D.L. ESPAÇO EDUCATIVO: DE OFSALAS DE AULA, PADRÃO EVDE, DA ESTRADA VÃO DO MARCO - ZORA RURÂL Desonerado, embundo nos preços unitário dos SINAPI - 01/2025 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe insumos de mão de obra, de acurdo com as SEINFRA - 028 - Ceará 1.3125 Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Até 2014 UND QUANT RS COM BDI RS FINAL ACUMULADO R\$ SEM BD! ITEM CÓDIGO BANCO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PESO (%) 2,39 Rs 3,14 R\$ 35.00 109,79 0.01% 99.90%6.3.2 73768/010 SINAPI CAIO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO m REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1-172" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 1,00 79.32 RS 104,11 R\$ 104,11 99,91% 0,01% 5.3.1 94497 SINAPI CAINA RETANGULAR 4" N 4" BAINA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 5,00 R\$ 18,64 RS 93,19 99,92% 6.7.2 91944 un 14,20 Rs 0,01% TÊ, EM AÇO, CONENÃO SOLDADA, DN 20 (374"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 14.5.3 97553 SINAPI 1,00 RŞ 69.49 Rs 91,21 Rs 91,21 0.01% 99,93% REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 374°, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS° FORNECIMENTO E 1,00 67,03 Rs 87.98 Rs 87.98 0.01%99,949 5.5.1 89985 SINAPI INSTALAÇÃO, AF 08/2021. 64.10 Rs 1,00 8+,13 | R\$ 84,13 0,01% 99,95% 15.1.7 511 Oburador cum haste padrão TELEBRAS IDAPTADOR CURTO COM BOLSATE ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM N 172 , INSTALADO EM RAMAE OU SUB 5.2.3 SINAPI 10,00 R\$ 5.40 Rs 7,09 R\$ 70,88 0.01% 99,95% 89176 RAMAL DE ÁGLA - FORSECIMENTO E INSTALAÇÃO, AE 06/2022 ADAPTADORCUR O CONTROLA E ROSCA PARA RECISTRO, PCC, SOLIDAVEL, DN 25MM N 374LINSTALADO EM PRUMADA DE 12,00 R\$ 3.79 Rs 4,97 R\$ 99,96% uŋ 59,69 0,01% 5.2.2 89538 ÁGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 10A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO R\$ 18,23 R\$ 54,69 un 3,00 13.89 Rs 0.01% 99,97% 6.8.374130/001 SINAPI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORVECIMENTO E INSTALAÇÃO un RS 18,23 Rs 3.00 13,89 R\$ \$4,69 0.01% 99,97% 6.8.4 74130/001 SINAPI R.S 35,50 Rs 46,59 Rs 46,39 99,98% REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 374" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_U872021 un 1,00 0.01% 14 5.5 90371 DISJUNTOR TERMOMAGNIETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO RS 13,89 Rs 6.9.3 74130/001 SINAPI 1111 2,00 18,23 Rs 36,46 $0.009 \, \mathrm{s}$ 99,98% DISTUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO RS 18,23 Rs un 2,00 13,89 Rs 36,46 0.00% 99,99% 6.10.+ 74130/001 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1,174 , INSTALADO EM PRUMADA DE Rs 17,92 R5 99,99% SINAPI uр 2,00 13.65 RS 35,83 0.00% 5.2.1 ÁGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 186/2022 KALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUN TA SULDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL 20.83 Rs 27,34 R5 IIn 1.00 27, 34 0.00% 99,99% 5.8.2 89709 SINAPI DEESGOTO SANITÁRIO, AF .08/2022 DIBITATOR TERMOMAGNITICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO 1,00 13,89 R\$ 18,23 R5 18,23 100,00% un 0.00%6.10.3 741307001 SINAPI RS DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 1,00 13,89 Rs 18,23 R5 18,23 741307001 un 0,00% 100,00% 6.1052,00 RS 6.80 Rs 8,93 R5 17,85 0.00%100,00% 00000145 l¹róprio 16.1.3 Vergalhão cosca tutal (tirante),em aço galvanizado a quente, ⊕1/4"x±000mm Rs 11,274,21 Rs 14,797,40 R\$ 1.2 C0371 SEINFRA 0.00 0,00% 100,00% CONCRETACIÓN DE PILARES, PCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA ENTEDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU m³ 0,00 730.73 RS 959,08 R.S $0.00^{\circ}$ 100,00% 3.1.2 92720 SINAPL GIAL A 0.25 M2 - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO A VE 12/2015 ONCRE FAGENTIE PITARES, PCK = 25 MPA, COM EISO DE ROMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU 0,00 R\$ 710.73 R\$ 959,08 R\$ 0.0096100,00% 3.2,1 92720 SINAPI GHAL A 0.25 ME - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF, 12/2015 0,00 85,91 Rs 112,76 R\$ 0.00%100,00% 2.1 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024 55835 SINAPI RESTERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE m, 0,00 R\$ 76,02 Rs 99,78 R\$ 0.009 %100,00% 2.4 RESTERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF...08/2023 $n_1$ 0.00 25.78 RS 33,84 R.S 0.00%100,00% 23 93382 SINAPI ASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM, AF_01/2024 $n_l$ Rs 19,60 Rs 25,73 R.S 3.1.1 95240 0.00 0,00% 100,00% IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS EN TERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. m'0.00 R8 12,59 Rs 16,52 R.S 0.000 $^{\circ}$ 100,00% 7.4.1 71106/001 SINAPI JOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABILAS CORRIDAS PONTALEJADAS, COM 74077/003 $m^{\prime}$ 0.00RS 8.08 Rs 10,61 R.S 0.009100,00% 1.3 SINAPI REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES. RS 2,2+ Rs 2.2 REGULARIZAÇÃO É COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA $\mathbf{m}^{i}$ 0,00 2,94 RS $0.00^{\circ}$ $_{\circ}$ 100,00%

ALEXANDRE CEZAR LEITE
DA SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710

0.00%

100,00%

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

# CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO DE RETOMADA DA OBRA ID Nº 1015463 ESPAÇO EDUCATIVO DE 94 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, DA ESTRADA VÃO DO MARCO - ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VAI	LOR (R\$)	% DO ITEM	M	1ÊS 01	N	M ĒS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	9, 172, 92	1,03°,u		100%										
					R\$	9.172,92										
2	MOVIMENTO DE TERRAS	Rs	- 1	0,00°,0		100%				·				·		
					Rs	-								-		
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	RS	-	0,000 a		100%										
					Rs	-					L					
4	SUPERESTRUTURA	RS	53.730,13	6,0Tu a		100%					ļ					
				***	R\$	53.730,13				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,						
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS	R\$	72.074,01	8,06%				<b>4</b> 0%		30%		30%				
							RS	28.829,60	R5	21.622,20	R\$	21.622,20	ļ			
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)	R\$	120,290,03	13,45° n				25%		25%		25%		25%	<u></u>	
							Rs	30.072,51	Rs	30.072,51	Rs	30,072,51	R\$	30.072,51		
7	PAREDES E PAINEIS	RS	22.516,73	2,52° u		100%										
					R\$	22.516,73			ļ <u>-</u>				<u> </u>			
8	ESQUADRIAS	R\$	40,944,24	4,58° u								40%		40° a		20%
										Maria Tanana (Alahira yang sa	RS	16.377,70	Rs	16.377,70	R\$	8.188,85
9	COBERTURA	R\$	105,623,67	11,81° a		20ª6	(1F., 373-31	20%		20%		20%	<u> Ésti</u>	20%		
					R\$	21.124,73		21.124,73	R\$	21.124,73	RS	21.124,73	R5	21.124,73		
10	REVESTIMENTO	Rs	126.906,44	14,19"u	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	20%	222400000000000000000000000000000000000	40%	200	40%	ĺ		ļ			
					R\$	25.381,29		50,762,58	R\$	50.762,58	Karuan	ane verrenom				**************************************
11	PAVIMENTAÇÃO	R\$	219.750,29	24, 58" a	1		ed domestic	20%	Gine.	20%	10811	20%		.20%		20%
							Rs	43.950,06	R\$	43,950,06	Rs	43.950,06	R\$	43.950,06		43.950,06
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	Rs	4.437,67	0,50° n				•	ļ							100%
									ļ				1. 15.21.		RS	4.437,67
13	PINTURAS	R5	44.881,72	5,02" u										30%		70%
											ļ <u>.</u>		Rs	13.464,52		31.417,20
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	RS	51.355,93	\$,74° ii							ļ		ghi	30 ⁰ 6	garagan.	70%
											<u>L</u>		R\$	15.406,78	RS	35.949,15

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

## CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO DE RETOMADA DA OBRA ID Nº 1015463 ESPAÇO EDUCATIVO DE 04 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, DA ESTRADA VÃO DO MARCO . ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		LOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	R\$	13.013,94	1,46°°						100%
						;				R\$ 13.013,94
16	PORTAL DE ACESSO	RS	5.722,78	0,64º u					100%	
									Rs 5.722,78	
17	LIMPEZA DA OBRA	Rs	3.713,22	0,4200						100%
										R\$ 3.713,22
i district	vator.ī	OTAL R\$	894,133,71	100%	R\$ 131.925,80	R\$ 174.739,48	R\$ 167.532,08	R\$ 133,147,20	R\$ 146.119,07	R\$ 140.670,09
18. Frankis	(34年 Bet 1917) Sut 1911 1. Let to the first the energy Median Physics Addition (1996) (1996) (1996) (1997) (19   The Bet 1917) Sut 1911 1. Let to the first the energy Median Physics Addition (1997) (1997) (1997) (1997) (19				14,75%	19,54%	18,74%	14,89%	16,34%	15,73%
OBSERVAÇ	ÕES:				14,75%	34,30%	53,03%	67,93%	84,27%	100,00%

ALEXANDRE CEZAR Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR DO ALEXANDRE CEZAR LEITE DA LEITE DA SILVA:09664263710